

funcional nº 5968289, para a DP de Acará, em acumulação com a DP de Concórdia do Pará, a contar de 06.05.2024.

Art. 6º - Revogar o art. 23 da Portaria nº 650/2022/GAB/DPG de 06/10/2022, DOE 35.145 de 07/10/2022, que designou a Defensora Pública OLIVIA ALBINO DE ALENCAR, ID funcional nº 5968289, para atuar na 2ª DP Cível e Criminal de Itaituba, a contar de 26.04.2024.

Art. 7º - Conceder indenização de acumulação à Defensora Pública OLIVIA ALBINO DE ALENCAR, ID funcional nº 5968289, designada para a DP de Acará, pela acumulação com a DP de Concórdia do Pará, no valor correspondente a 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021, no período de 06.05.2024 a 30.06.2024.

Art. 8º - Designar a Defensora Pública FERNANDA DE SALES SCHETTINI, ID funcional nº 5968121, para a 3ª DP Cível/Infância de Parauapebas, a contar de 06.05.2024.

Art. 9º - Revogar o art. 15 da Portaria nº 570/2023/GAB/DPG de 20/07/2023, DOE 35.477 de 21/07/2023, que designou a Defensora Pública FERNANDA DE SALES SCHETTINI, ID funcional nº 5968121, para atuar na 2ª DP de Conceição do Araguaia, a contar de 26.04.2024.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1066309

ATO Nº 63, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2145014, RESOLVE:

Exonerar JOSE MARIA DIAS DOS REIS, ID funcional nº 5892645/2, do cargo em comissão de COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO, código DAS. DP-04, a contar de 01.05.2024.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1066304

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria Nº 002/2024/DAF/DPE, DE 24/04/2024.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13, II, da Portaria nº 60/2022/GAB/DPG de 06/10/2022, publicada na IOEPA do dia 17/10/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para atuarem como FISCAIS e SUPLENTE dos Contratos celebrados entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e os CONTRATADOS, abaixo informados:

Processo	Nº contrato	Contratado	Fiscal / Matrícula	Suplente / Matrícula
22/1409733	001/2023	MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	José das Graças Feio Filho / 5968732	Tatiana Machado Pinto Maciel / 57205343
22/816061	003/2023	PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	André Oliveira Bordalo / 80845355	Antônio Augusto Soares de Oliveira / 57201147
22/890182	009/2023	MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA	César Augusto Cavalcante Valente / 5967671	Natália Couto Dias da Silva / 57195075
22/1315352	010/2023	NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Davidson Breno Souza da Consolacao / 54197219	Natália Couto Dias da Silva / 57195075
23/189439	011/2023	FORTEGEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	Davidson Breno Souza da Consolacao / 54197219	Carlos Danilo Lima de Jesus / 6039117
23/247095	013/2023	LUCIVAL JOSÉ MELO DE ALENCAR	Rosana Maria Freitas de Lemos Faraon / 55588059	Ryan Trindade de Carvalho / 5957439
22/1481094	014/2023	NORTE TURISMO LTDA EPP	Priscila Loredana Figueiredo Coutinho Pereira / 57201693	Marcelo Furtado Pantoja / 5908568
22/1151873	015/2023	CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Érica Ribeiro de Souza / 57190731	Marcel Moreira Monteiro / 57211188
23/108757	016/2023	MAXPESA CONST. TRANS. LOC. MONTAGENS LTDA	Cleber Paiva Coelho / 57211712	Gil Corrêa dos Santos / 57206425
22/450814	017/2023	ALM GENTE E GESTÃO DE PESSOAS LTDA	Mariana Sthel Francisqueto / 57201223	Érica Ribeiro de Souza / 57190731
123626/18	018/2023	Ribeiro Mendes & Participações Ltda	Érica Ribeiro de Souza / 57190731	Gil Corrêa dos Santos / 57206425
21/474218	019/2023	OI. SA	Gil Corrêa dos Santos / 57206425	Luiz Carlos Moreira Farias Junior / 57227037
23/462315	020/2023	EQUATORIAL ENERGIA SA.	Sidney Almeida dos Santos / 57212384	Luiz Carlos Moreira Farias Junior / 57227037
23/246693	021/2023	ELMER HELEM OLIVEIRA MELÔNIO	Marcos Rogério Araujo da Silva / 57201277	Luiz Carlos Moreira Farias Junior / 57227037
18/276191	022/2023	Dorane Alves Soares Teodoro	Shaiane Silva de Freitas / 5925179	Luiz Carlos Moreira Farias Junior / 57227037
22/1118294	023/2023	2MJ MANAUS LTDA	Davidson Breno Souza da Consolacao / 54197219	Fabiano Jose Diniz Lopes Junior / 80845901
23/558591	024/2023	OI S.A	Natália Couto Dias da Silva / 57195075	César Augusto Cavalcante Valente / 5967671

23/754582	026/2023	SOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA	Elinaldo Oliveira de Lima / 5927307	Ozael Cordeiro Batista / 5965817
23/310325	028/2023	MARAJÓ NAVEGAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	Maria Vilma de Souza Araújo / 5152909	Luiz Carlos Moreira Farias Junior / 57227037
23/734037	029/2023	GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA	Priscilla de Castro Ribeiro / 5919947	Tatiana Machado Pinto Maciel / 57205343
23/128447	030/2023	JOÃO GABRIEL ALVAREZ DE MIRANDA LTDA	André Oliveira Bordalo / 80845355	Davidson Breno Souza da Consolacao / 54197219
23/739213	031/2023	IBDFAM	Tatiana Machado Pinto Maciel / 57205343	Ryan Trindade de Carvalho / 5957439
23/128447	032/2023	R & R EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	André Oliveira Bordalo / 80845355	Davidson Breno Souza da Consolacao / 54197219
22/463068	033/2023	3STRUCTURE IT LTDA	Bruno Bonasser de Sa / 54181427	Samuel Pereira Miranda Júnior / 54188857
23/979708	034/2023	MEILLOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DE INFORMÁTICA LTDA	César Augusto Cavalcante Valente / 5967671	Paulo Victor Pires Gomes / 57235103
23/538569	035/2023	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS	Jane Simone Moraes de Melo Zaze / 57201145	Priscila Loredana Figueiredo Coutinho Pereira / 57201693
23/1046638	036/2023	ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA EPP	Priscila Loredana Figueiredo Coutinho Pereira / 57201693	Marcelo Furtado Pantoja / 5908568
23/917054	037/2023	Fortline Indústria e Comércio de Móveis LTDA	Davidson Breno Souza da Consolacao / 54197219	Gil Corrêa dos Santos / 57206425
23/1102235	038/2023	Editora Fórum LTDA	Tatiana Machado Pinto Maciel / 57205343	Malena Carneiro da Silva / 5931811
23/1067856	039/2023	CLARO BRASIL	Luiz Carlos Moreira Farias Junior / 57227037	Ryan Trindade de Carvalho / 5957439
23/335222	040/2023	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	Sarah Igreja da Silva / 5868335	Malena Carneiro da Silva / 5931811
23/806511	041/2023	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	Roberto Eric Seabra de Souza / 57175800	Marcel Moreira Monteiro / 57211188
23/1109431	042/2023	SENCINET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Bruno Bonasser de Sa / 54181427	Samuel Pereira Miranda Júnior / 54188857
22/1187514	043/2023	OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	Edvaldo da Silva Jaime Junior / 57216362	Walesson William Pequeno Rodrigues / 5935802
23/277107	044/2023	SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	Bruno Bonasser de Sa / 54181427	Natália Couto Dias da Silva / 57195075
23/1229193	045/2023	ANTONIO CARLOS PIMENTEL PINTO JUNIOR	Marcelo Furtado Pantoja / 5908568	Laise Maria Ribeiro Mesquita Santos / 55588962
23/1208629	046/2023	SOLUTI	Flávio José Pimentel Penna / 3252248	Natalia Couto Dias da Silva / 57195075
23/962997	047/2023	FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	Davidson Breno Souza da Consolacao / 54197219	Carlos Danilo Lima de Jesus / 6039117
23/1268443	048/2023	DONNA J EVENTOS EIRELI LTDA	José das Graças Feio Filho / 5968732	Ana Carolina Lobo Correa / 5917422
23/625729	049/2023	Costa impressões	Pedro Victor Nunes de Queiroz / 57223908	Wagner Romulo Pinho de Souza / 5891519
23/884083	050/2023	AGIL EIRELI	Anelyse Santos de Freitas / 5634504	Érica Ribeiro de Souza / 57190731

Art. 2º Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Aos fiscais ora nomeados, deverão ser entregues pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais dos Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Na ausência dos fiscais titulares ficam designados os suplentes correspondentes.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de assinatura de cada contrato firmado.

LAURO SPINELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Protocolo: 1066076

promover o monitoramento e a avaliação sistemática dos planos e sua integração com as diretrizes do Tribunal, bem como acompanhar o desenvolvimento das metas das unidades;

CONSIDERANDO a NPC SPG-01, aprovada pela Portaria nº 41.494, de 18 de janeiro de 2024, que estabeleceu regras gerais e procedimentos de controle necessários para mitigar riscos atinentes aos processos de monitoramento e de avaliação do Plano Estratégico do TCE-PA;

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores a seguir, como monitores da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepge), responsáveis por orientar as unidades de trabalho do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) quanto à execução dos planos institucionais por meio do Sistema de Monitoramento de Planejamento (Sisplan).

Parágrafo único. Tem como objetivo definir responsabilidades e mitigar óbices de interação e comunicação, identificados na matriz de riscos do processo de monitoramento e avaliação dos planos institucionais.

I – ALESSANDRO BRITO DE SOUSA, Auditor de Controle Externo – Administrativo, matrícula 0101772: atuará junto à Secretaria de Administração (Seadm), Secretaria de Tecnologia da Informação (Setin) e Secretaria de Controle Interno (Secin);

II – MONIQUE HELEN CRAVO SOARES FARIAS, Auditora de Controle Externo – Planejamento, matrícula 0101712: atuará junto à Secretaria de Gestão de Pessoas (Segp), Escola de Contas Alberto Veloso (ECAV) e Assessoria de Comunicação e Relações Públicas (ACRP);

III – JULIANA BULGARELLI MENDES, Auditora de Controle Externo – Administrativo, matrícula 0101765: atuará junto à Ouvidoria, Corregedoria e Unidades Regionais.

IV – HILDA DA FONSECA DUARTE CAETANO, Assessora de Planejamento, matrícula 0101350: atuará junto à Secretaria de Controle Externo (Secex), Secretaria Geral (Sege) e Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (ACRI);

V – ALEXANDRE ALY PARAGUASSU CHARONE, Assessor Administrativo, matrícula 0100962: atuará junto à Procuradoria (Proju) e Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepge).

Parágrafo único. A designação do caput não acarreta remuneração adicional e não gera aumento de despesa.

Art. 2º Compete aos monitores da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepge) o acompanhamento contínuo e sistemático, a interação e comunicação regular com os responsáveis pela inserção de dados e evidências das unidades de trabalho do TCE-PA no Sisplan, a verificação da tempestividade e a validação das informações disponibilizadas.

Art. 3º Ao Subsecretário de Planejamento e Gestão Estratégica compete coordenar a elaboração do Relatório de Avaliação Anual do Plano Estratégico e assumir as atividades dos monitores em suas ausências.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de abril de 2024.

Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
Presidente

Protocolo: 1066099

Portaria Nº 42.064, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação do Plano de Contratações Anual - PCA no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará. A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa assegurada ao Tribunal de Contas do Estado do Pará pelo art. 118 da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO as inovações trazidas pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o art. 11, parágrafo único, da Nova Lei de Licitações e Contratos, que atribui à alta administração do órgão a responsabilidade pela implementação de processos e estruturas para a adaptação do aparato administrativo às novas exigências legais, com o intuito de promover um ambiente íntegro e confiável, assegurando o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promovendo eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações;

CONSIDERANDO o art. 12, inciso VII, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que atribui aos órgãos da Administração Pública a faculdade de, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

CONSIDERANDO o Memorando nº 018/2024 – SEADM, protocolizado sob o Expediente nº 007173/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA, no âmbito deste Tribunal de Contas do Estado do Pará, conforme disposto no inciso VII do caput do art. 12, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Autoridade competente: o agente público com poder de decisão, indicando formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizadas no âmbito deste Tribunal de Contas do Estado do Pará;

II - Unidade Requisitante: o agente ou a unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la.

III - Área técnica: o agente ou a unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/TJPA/2024 (90006/2024)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE IMPRESSÃO (TONERS E UNIDADES DE IMAGEM). SESSÃO PÚBLICA: 08/05/2024, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 24 de abril de 2024. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1066049

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº10/2024-TJPA

// PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ EM FAVOR DA COMUNIDADE JAUARÍ, inscrito no CNPJ nº. 05.131.081/0001-82 // Objeto: A Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras no município de Oriximiná, em favor da Comunidade Jauarí, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº 508, de 22 de junho de 2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. // Vigência: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 19.04.2024. // Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 1066080

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº 42.052, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de monitores da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepge) quanto ao monitoramento em planos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA).

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a Resolução nº 17.794, de 10 de dezembro de 2009, que instituiu o Sistema de Planejamento e Gestão no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Art. 30, III, do Ato nº 69, de 24 de junho de 2014, segundo o qual compete à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica